

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
04   06   2019	17h35min	EXTRAORDINÁRIA	57	

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 65, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "inclui os §§ 4º e 5º no art. 68 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal" e ao substitutivo deste.

A proposição está dentro

Tatiana R09

A proposição está dentro do âmbito da competência do Distrito Federal na medida em que cuida de matéria de direito administrativo, legislação sobre concursos públicos. Conquanto já haja entendimento jurisprudencial que garanta o direito

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 65 / 2019  
Folha nº 16 M.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04   06   2019	17h35min	EXTRAORDINÁRIA	58

pretendido pela presente proposição, é justo que a legislação preveja igual mecanismo de modo a conferir maior segurança jurídica à legislação.

Sendo assim, votamos pela admissibilidade do projeto de lei, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 65, de 2019, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados, na forma do Substitutivo.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 373, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que “altera a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências”.